

EDITAL N.º 205/2019

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 10 de abril de 2019, pelo Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr. Luís Afonso, foram subdelegadas competências, na Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Dr.ª Carla Maria Gil Silva Ribeiro Mendes Maria, através do despacho interno n.º 02/DDS/2019 e que a seguir se transcreve:

“Através dos Despachos n.º 4/GV-PP/2018 e n.º 10/GV-NN/2018, ambos de 31 de julho, foram subdelegadas no signatário, pelos Senhores Vereadores, as competências neles elencadas, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, com faculdade de subdelegação.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Sr.ª Chefe da Divisão de Desporto, Dra. Carla Maria Gil Silva Ribeiro Mendes Maria, as seguintes competências:

1. Em matéria de gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei e das disposições internas definidas.

2. Em matéria de gestão corrente:

- a) Praticar os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

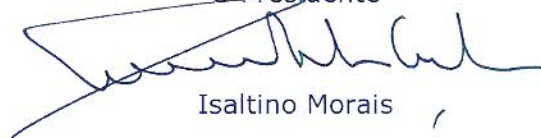
O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 26 de fevereiro de 2019 e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Oeiras, 10 de abril de 2019

O Presidente



Isaltino Morais

FRANCISCO ROCHA GONÇALVES

16.04.19

Vice Presidente

Em regime de substituição